



## Parmalat Administração S.A.

CNPJ nº 00.658.216/0001-49 - NIRE nº 35.300.174.135

### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2000 LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO

**Data, Hora e Local:** Aos 29 de abril de 2000, às 10:00 (dez) horas, na sede social situada na Rua Tenerife, 31, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, restando dispensada, portanto, a convocação, por força do estabelecido no parágrafo quarto do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Composição da Mesa:** Miguel Angel Reyes Borzone - Presidente e Carlos de Souza Monteiro - Secretário. **Deliberações:** Deliberado pelos Srs. Acionistas, e por eles devidamente aprovadas por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes matérias: **I.** Relatório de Contas da Administração, as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu, empresa eleita pela administração visando a unificação da empresa de Auditoria para todas as empresas Parmalat internacionalmente e, ratificada nesta Assembléia para desempenhar as atividades de Auditores Independentes da Sociedade, com relação aos exercícios de 31 de dezembro de 1999, 31 de dezembro de 2000 e 31 de dezembro de 2001, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 881, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.928.567/0001-11, nesta representada pelo Sr. Wanderley Olivetti, CRC nº 1 SP 166507/O-4, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 21 de abril de 2000 e, na Gazeta Mercantil no dia 24 de abril de 2000.; **II.** A Assembléia não deliberou sobre a matéria tratada no inciso II, do art. 132, da Lei nº 6.404/76, por não ter havido resultado positivo no exercício. De acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei Federal nº 9.249, de 27/12/95 não foi realizada a correção monetária do balanço; **III.** Fixação da remuneração anual dos Srs. Diretores da empresa, em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 29 de abril de 2000. **Assinaturas:** p. PARMALAT PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA., Antonio Sidnei dos Santos e Maria Emília Mendes Alcântara, p.p. Food Holdings Limited, Nei Schilling Zelmanovits; p.p. Dairy Holdings Limited, Nei Schilling Zelmanovits. Confere com o original lavrado em livro próprio. Carlos de Souza Monteiro - Secretário da mesa. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP. Certifico o registro sob o número 82.955/00-1 em 09/05/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.